



PTB 14

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Resolução PTB/CEN N° 89/2020

Dispõe sobre vedação de realização de coligações e demais assuntos.

O Presidente da Executiva Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 30, inciso V, alínea “a”, artigo 87, inciso V, todos do Estatuto do PTB c/c o artigo 7º e parágrafos, da Lei n.º 9.504/97, *ad referendum* da Convenção Nacional da agremiação, **RESOLVE**:

.....
Considerando a decisão deliberada em reunião da Comissão Executiva Nacional ocorrida em 29.07.2020 que vedou a realização de coligações com os partidos DEMOCRATAS - DEM e PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB;

Considerando o Programa Estatutário do PTB, o qual tem por alinhamento o seguinte: ‘O PTB é uma resposta aos partidos comunistas e socialistas que se apresentam como os únicos representantes do trabalhador;

Art. 1º. – Fica terminantemente vedada a efetivação de coligações do PTB com os partidos que compõem o Foro de São Paulo incluindo as seguintes agremiações: PT, PSOL, PDT, PCdoB, REDE, PSB, PCB, PSTU e PCO.

Art. 2º. – Os diretórios estaduais e municipais do PTB que descumprirem essa resolução estarão sujeitos a anulação dos atos convencionais em desacordo com as diretrizes, além de intervenção e/ou dissolução, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares.

Art. 3º. – Esta resolução passa a vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

.....

Brasília-DF, 04 de setembro de 2020.

**DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO
PRESIDENTE**

DIRETÓRIO NACIONAL PTB
SEPN Quadra 504, Bloco A,
Nº. 100 - Cobertura, Ed. Ana
Carolina.

CEP: 70.730-521 Brasília – DF

Fone: (61) 2101 1414

Fax: (61) 2101 1400

E-mail: ptb@ptb.org.br

Site: www.ptb.org.br